



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Van Passageiro 15 + 01 lugares, veículo novo (zero quilômetro), destinada ao transporte de pacientes, acompanhantes, profissionais da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.039, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Gurupi – TO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, mediante aquisição de 01 (uma) Van Passageiro 15 + 01 lugares, destinada ao transporte de pacientes, acompanhantes e equipes de saúde.
- 1.2 O Município realiza diariamente deslocamentos para consultas especializadas, exames, tratamentos contínuos, procedimentos cirúrgicos e atendimentos em municípios de referência, sendo necessária a disponibilização de veículo adequado para transporte coletivo dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 1.3 Considerando a extensão territorial do Estado de Mato Grosso e a necessidade frequente de deslocamentos intermunicipais, a disponibilização de uma Van para transporte sanitário eletivo proporcionará maior segurança, conforto, eficiência operacional e economicidade.
- 1.4 A contratação contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população, ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e otimização da logística do Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
- 1.5 A aquisição permitirá ao Município atender às demandas de transporte coletivo de pacientes em conformidade com as normas de trânsito e segurança vigentes, assegurando maior eficiência na assistência aos usuários do SUS.
- 1.6 Diante da necessidade identificada, mostra-se necessária a aquisição da Van Passageiro 15 + 01 lugares, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.039 do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi – TO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Alto Paraguai – MT, estando alinhada às ações e metas da Secretaria Municipal de Saúde e ao planejamento estratégico da Administração Municipal.
- 2.2 A aquisição da Van Passageiro 15 + 01 lugares visa fortalecer a estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, ampliando a capacidade de deslocamento de pacientes e proporcionando maior segurança, conforto e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.
- 2.3 A contratação está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações de assistência à saúde desenvolvidas pelo Município.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER ADERIDA

- 3.1 A presente contratação pretende ocorrer mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.039, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Gurupi – TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 3.2 A referida Ata possui como fornecedora registrada a empresa BRANDAO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.641.615/0001-63, sediada na Rua F (ST Oeste), nº 15, Morada do Ouro, Cuiabá – MT, atuante no ramo pertinente ao objeto da contratação.
- 3.3 A adesão pretendida contempla a aquisição de 01 Van Passageiro 15 + 01 lugares, marca FIAT, modelo Ducato Minibus Luxo 16 lugares Diesel 25/26 Manual, no valor unitário e total de R\$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais).
- 3.4 A Ata de Registro de Preços encontra-se vigente e apta à adesão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os limites quantitativos e condições estabelecidos pelo órgão gerenciador.
- 3.5 O procedimento licitatório originário foi realizado sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade entre os participantes.
- 3.6 A efetivação da presente adesão encontra-se condicionada à autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 e ao aceite formal da empresa detentora dos preços registrados, documentos já acostados aos autos do processo administrativo.
- 4. LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1 A necessidade decorre da ampliação dos serviços de transporte sanitário eletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, considerando a necessidade de ampliar a capacidade de transporte sanitário eletivo, garantindo deslocamentos seguros, confortáveis e eficientes aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 4.2 Os quantitativos foram definidos com base no planejamento da Administração Municipal e na necessidade de disponibilização de veículo destinado ao transporte coletivo de pacientes para atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde, observando-se a realidade operacional do Município e a necessidade de garantir maior eficiência nos serviços prestados à população.
- 4.3 A contratação contempla a aquisição de 01 Van Passageiro 15 + 01 lugares, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.039, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Gurupi – TO.
- 4.4 Os quantitativos e valores estimados para a contratação são os constantes na tabela abaixo.

Item	Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	VL. Unit.	VL. Total
	VEICULO TIPO VAN PASSAGEIRO 15 + 01 LUGARES VEICULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONARIA AUTORIZADA PELO 01 FABRICANTE OU PELO PROPRIO FABRICANTE. VEICULO UNIDADE 01 NOVO, O KM, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT - VEICULO UTILITARIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0KM, ANO DE FABRICACAO MINIMO 2024, COM CAPACIDADE DE LOTACAO DE 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTOR A DIESEL, AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTENCIA 135 CV, TRANSMISSAO MANUAL OU AUTOMATICA, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE ACO ARO 15 OU 16?, PNEUS R15 OU R16, INJECAO ELETRONICA. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	01	R\$ 377.900,00	R\$ 377.900,00
04	Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: DUCATO MINIBUS LUXO 16 LUGARES DIESEL 25/26 MANUAL	

- 4.5 O valor total estimado para a contratação corresponde a R\$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais), conforme preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 e autorizados para adesão pelo órgão gerenciador e pela empresa detentora da ata.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 5.1 A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 mostra-se medida administrativa mais vantajosa, eficiente e adequada ao interesse público, considerando a existência de procedimento licitatório regularmente realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Gurupi – TO, cujo objeto apresenta total compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT.
- 5.2 A adesão pretendida observa os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo à Administração Municipal utilizar ata vigente decorrente de procedimento licitatório regularmente homologado, evitando os custos administrativos, operacionais e temporais inerentes à realização de nova licitação.
- 5.3 A contratação possui relevante interesse público, uma vez que a disponibilização de 01 Van Passageiro 15 + 01 lugares, possibilitará ao Município oferecer maior segurança e qualidade no transporte de pacientes durante deslocamentos para unidades hospitalares de referência.
- 5.4 Considerando que o Município frequentemente necessita realizar transferências intermunicipais de pacientes para atendimento especializado em centros de maior complexidade, a aquisição do veículo mostra-se essencial para garantir maior eficiência operacional, redução de riscos durante o transporte e melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 5.5 A adesão à ata vigente revela-se solução mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde amplie sua capacidade de atendimento sem a necessidade de aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório.
- 5.6 Sob o aspecto econômico, verifica-se que os preços registrados foram obtidos mediante regular procedimento competitivo, permanecendo compatíveis com os valores praticados no mercado, o que contribui para a obtenção de contratação vantajosa para a Administração Pública.
- 5.7 A efetivação da presente adesão encontra-se condicionada à autorização formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 e ao aceite da empresa detentora dos preços registrados, observados os limites quantitativos, condições contratuais e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.8 Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, reunindo condições de vantajosidade econômica, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

6. DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 A vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 foi devidamente demonstrada mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, tomando como parâmetro contratações públicas similares disponíveis em bases oficiais de consulta e transparência pública, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 A pesquisa realizada teve por objetivo verificar a compatibilidade do valor registrado na ata com os preços praticados pela Administração Pública para fornecimento Van Passageiro destinada ao transporte sanitário eletivo, com características e finalidades semelhantes às pretendidas pelo Município de Alto Paraguai – MT.
- 6.3 A análise das contratações públicas pesquisadas demonstrou que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 encontra-se compatível com os preços praticados em aquisições públicas de objetos similares, considerando as especificações técnicas, capacidade de transporte, equipamentos obrigatórios e a finalidade operacional do veículo.
- 6.4 Verificou-se que o preço registrado permanece aderente à realidade de mercado, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica que comprometam a vantajosidade da contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 6.5 A vantajosidade da adesão não se restringe ao aspecto econômico, abrangendo também ganhos de eficiência administrativa, celeridade processual e racionalização dos recursos públicos, uma vez que a utilização de ata vigente permite atender de forma mais rápida a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando os custos e o tempo necessários para realização de novo procedimento licitatório.
- 6.6 Destaca-se ainda que a adesão possibilita à Administração Pública aproveitar condições comerciais já obtidas mediante procedimento competitivo regularmente realizado, preservando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.
- 6.7 Os documentos que compõem a pesquisa de preços e a análise de mercado encontram-se anexados aos autos do processo administrativo, servindo como elementos comprobatórios da compatibilidade dos valores registrados e da vantajosidade da contratação.
- 6.8 Diante das análises realizadas, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 apresenta-se economicamente vantajosa e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 A solução consiste na aquisição de 01 Van Passageiro 15 + 01 lugares, veículo novo, zero quilômetro, motor diesel, ar-condicionado, cintos individuais, porta lateral de correr, direção hidráulica, freios ABS, airbag e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, destinada ao transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.2 O veículo será destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, proporcionando maior conforto, segurança e eficiência no transporte sanitário eletivo de pacientes, acompanhantes e equipes de saúde para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos realizados em municípios de referência.
- 7.3 A solução contempla o fornecimento de veículo novo (zero quilômetro), equipado de acordo com as especificações técnicas previstas no instrumento originário da contratação, incluindo os dispositivos obrigatórios de segurança e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.
- 7.4 A utilização da Ata de Registro de Preços vigente mostra-se como alternativa tecnicamente adequada e administrativamente eficiente, possibilitando o atendimento da necessidade identificada de forma célere, econômica e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- 7.5 A solução proposta atende integralmente à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica, além de contribuir para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 8.1 A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão para o fornecimento de veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025.
- 8.2 O veículo deverá ser fornecido **novo (zero quilômetro)**, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital de origem e na proposta vencedora.
- 8.3 A Van deverá possuir capacidade para **15 (quinze) passageiros mais 01 (um) motorista**, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, porta lateral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

correr, direção hidráulica, freios ABS, airbag, rodas em aço aro 15 ou 16, pneus compatíveis e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, atendendo às características do objeto registrado na Ata.

- 8.4 O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis aos veículos automotores comercializados no território nacional, incluindo as exigências do CONTRAN, SENATRAN, Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.
- 8.5 A contratada deverá entregar o veículo acompanhado de todos os documentos necessários à sua regular utilização, incluindo manual do proprietário, manual de manutenção, chave reserva, certificado de garantia, nota fiscal, catálogo técnico, certificados de conformidade, quando aplicáveis, e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente.
- 8.6 Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação, sem ônus adicional para a Administração.
- 8.7 O veículo deverá possuir garantia fornecida pelo fabricante, observando os prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável e no termo de garantia, não podendo ser inferior à garantia legal, abrangendo defeitos de fabricação e de montagem.
- 8.8 A entrega deverá ocorrer com o veículo em perfeitas condições de uso, devidamente revisado, abastecido conforme padrão de entrega do fabricante, apto ao emplacamento e acompanhado de toda a documentação necessária para incorporação ao patrimônio da Administração Municipal.
- 8.9 O veículo deverá ser submetido à conferência pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade das especificações técnicas, acessórios, documentação, funcionamento dos equipamentos e condições gerais de entrega, podendo rejeitá-lo caso seja constatada qualquer divergência em relação às especificações contratadas.
- 8.10 O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação do pleno atendimento às especificações técnicas, à documentação exigida e às condições de funcionamento do veículo, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 9.1 Considerando que a contratação possui como objeto o fornecimento integral de uma Van Passageiro 15 + 01 lugares, não se identificam parcelas distintas passíveis de fracionamento, concentrando-se a relevância na entrega do veículo completo, novo, apto ao funcionamento e conforme especificações da Ata.
- 9.2 A relevância da contratação está concentrada no fornecimento integral do veículo Van Passageiro 15 + 01 lugares 0 km, observadas as especificações técnicas previstas na Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 e demais documentos que integram o procedimento originário.
- 9.3 Em razão das características do objeto, a execução deverá ocorrer de forma única e integrada, garantindo compatibilidade entre os componentes, segurança operacional e pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 Para viabilizar a efetiva utilização do objeto contratado, a Administração Municipal adotará as providências administrativas necessárias ao recebimento, registro patrimonial, emplacamento, licenciamento e incorporação do veículo à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2 A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.3 Após a entrega do veículo, será realizada a conferência das especificações técnicas, acessórios, documentação obrigatória, garantias e demais documentos exigidos para o recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 10.4 A Administração Municipal adotará as medidas necessárias para disponibilização do veículo aos serviços de saúde, incluindo sua inserção na rotina operacional da Secretaria Municipal de Saúde e a definição dos profissionais responsáveis por sua utilização e acompanhamento.
- 10.5 Não se identificam necessidades de adequações estruturais relevantes, aquisição complementar de bens ou contratação de serviços adicionais para viabilizar a utilização do objeto, uma vez que a solução contratada será entregue completa, equipada e apta ao pleno funcionamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 Para a presente contratação não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução ou funcionamento.
- 11.2 O objeto será adquirido de forma completa, contemplando veículo, acessórios, equipamentos obrigatórios e demais componentes necessários à sua plena utilização, não dependendo da celebração de contratos complementares.
- 11.3 Eventuais despesas relacionadas à operação, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva do veículo constituem atividades inerentes à gestão da frota municipal e não configuram contratações interdependentes vinculadas à presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1 A presente contratação possui impactos ambientais inerentes à utilização de veículo automotor movido a combustível fóssil, especialmente no que se refere à emissão de gases provenientes da combustão e à futura geração de resíduos decorrentes de manutenções preventivas e corretivas.
- 12.2 Contudo, o veículo objeto da contratação deverá atender às normas ambientais vigentes aplicáveis aos veículos automotores comercializados no território nacional, observando os padrões de controle de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 12.3 A Administração Municipal adotará medidas voltadas à utilização racional do veículo, buscando otimizar rotas, reduzir deslocamentos desnecessários e promover a adequada manutenção preventiva, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes de sua operação.
- 12.4 Os resíduos eventualmente gerados durante a vida útil do veículo, tais como óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais componentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente e os procedimentos adotados pelos prestadores de serviços responsáveis pelas manutenções.
- 12.5 Considerando a natureza do objeto e sua relevante finalidade social voltada à preservação da vida e à melhoria dos serviços públicos de saúde, conclui-se que os benefícios decorrentes da contratação superam os impactos ambientais identificados, os quais podem ser adequadamente mitigados mediante observância das medidas descritas neste estudo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1 Após a realização dos levantamentos técnicos, análise da necessidade administrativa, avaliação da solução proposta, demonstração da vantajosidade da contratação e verificação da compatibilidade da adesão com o interesse público, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da presente contratação.
- 13.2 A aquisição de Van Passageiro 15 + 01 lugares, veículo novo (zero quilômetro), devidamente equipado conforme as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 Verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025 constitui solução compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, apresentando condições favoráveis para atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

13.4 Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 032-1/2025, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Alto Paraguai – MT, 22 de junho de 2026.

VANESSA PEREIRA STOCCO
Secretária Municipal de Saúde